

Administração Central

Ofício Circular n.º 025/2017 – URH

São Paulo, 20 de julho de 2017.

Assunto: Acumulação

Senhor(a) Diretor(a),

Conto com a colaboração de Vossa Senhoria para que, no preenchimento da Declaração de Horário, documento essencial para análise da acumulação remunerada de cargos/funções/empregos públicos, não seja preenchida somente a carga horária, mas que também conste o horário em que serão cumpridas as HAEs nas seguintes situações:

- Docentes com HAEs – Horas-Atividade Especifica para EaD – Ensino a Distância;

- Docentes com HAEs – Horas-Atividade Específica para projetos autorizados, inclusive quando se trata de executá-los fora das instalações do CEETEPS.

Enfatizo que as acumulações são sujeitas às fiscalizações do Tribunal de Contas do Estado.

Dúvidas com relação ao teor deste Ofício deverão ser dirimidas junto ao Núcleo de Movimentação de Pessoal, do Departamento de Gestão Estratégica e Funcional, através do e-mail nmp@cps.sp.gov.br.

Atenciosamente,

Unidade de Recursos Humanos

Elio Lourenço Bolzani
Coordenador Técnico

Ilmo(a) Senhor(a)
DIRETOR de ETEC/FATEC